LAUDO DE AVALIAÇÃO

Considerando o Oficio n. 073/2025, advindo do Gabinete do Prefeito do Município de Ponte Serrada/SC;

Considerando a necessidade de análise da viabilidade da aquisição do imóvel, registrado sob matrícula n. 10.558, do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Serrada, pelo Município de Ponte Serrada;

Os membros da Comissão Municipal Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, nomeada pelo Decreto Municipal nº 380/2024 de 02 de abril de 2024, constituída pelos servidores públicos municipais, senhores: **RONIVALDO DE OLIVERIA,** designado como presidente; **PATRÍCIA GUIMARÃES,** designada como secretária e **PAMELA GASPARINI DE JESUS,** designada como relatora, reuniram-se nesta data a fim de proceder à avaliação de um terreno rural com área superficial de 147.700m² (cento e quarenta e sete mil e setecentos metros quadrados), ou seja 14,77ha (quatorze hectares e setenta e sete ares), sem benfeitorias, denominado Imóvel Fazenda São Luiz – Gleba C.

Dessa maneira, considerando a finalidade/destinação almejada pelo Município, após analisar a localização do imóvel, condições do terreno, informações sobre o valor real dos imóveis, elementos aferidos no mercado imobiliário, inclusive os valores de terra agrícola obtidos no site da CEPA - EPAGRI, a comissão **AVALIA** o imóvel acima descrito em R$ 1.000.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual é lavrada a ata, que após lida e aprovada, é assinada pelos membros.

Remeta-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ponte Serrada/SC, 04 de maio de 2026.

RONIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

PATRÍCIA GUIMARÃES
Secretária

ELOISE LUCIA ANTUNES DE LIMA
Membro